

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE EXECUTIVO

Ano IX - Número: CMLXXXVI de 15 de Abril de 2025

DATA: 15/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8836501111

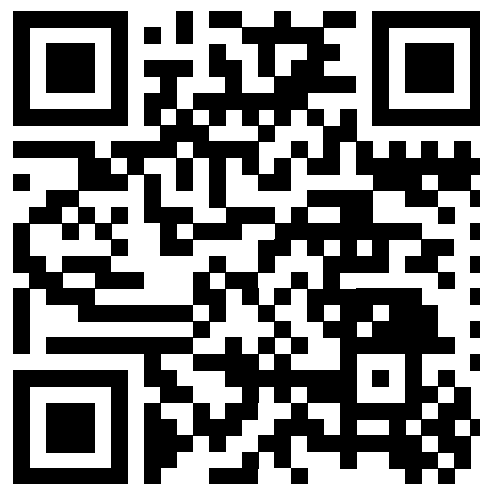
E-mail: imprensaoficialcarnaubal@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PRESIDENTE MÉDICI, 167, CENTRO, CEP 62375-000,
CARNAUBAL/CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carnaubal



Assinado eletronicamente por:

José Weliton Souza Leite

CPF: ***.736.813-**

IP com nº: 192.168.2.93

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php?id=690



SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- DECRETO: 17/2025 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NA DATA EM QUE INDICA, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - DECRETO: 17/2025

(Republicado por incorreção)

DECRETO N. 17, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo, na data em que indica, nos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, do Poder Executivo do Município de Carnaubal/CE; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Exmo. Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando a Lei n. 114, de 9 de abril de 2010, que estabelece a “Sexta-Feira da Paixão” como feriado municipal;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia **17 de abril de 2025**, quinta-feira, véspera do feriado da “Sexta-Feira da Paixão”, em todos os órgãos da Administração Pública, direta e indireta, do Poder Executivo do Município de Carnaubal.

Parágrafo único. Os órgãos e repartições públicas municipais, que prestam serviços considerados essenciais, tais como: atendimento hospitalar, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres, deverão manter escalas de funcionamento, de acordo com definição dada por cada órgão responsável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, 15 de abril de 2025.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Weliton Souza Leite
Prefeito

Otalício Ferreira de Medeiros
Vice-prefeito

Ana Claudia Martins Oliveira
Secretário(a) - SEDUC

Raimundo Nonato Chaves de Araujo
Secretário(a) - SERVPUBLICO

Maria de Fatima Gomes Barroso
Secretário(a) - SESA

Jawana Maria Bastos Leite
Secretário(a) - SEADM

Francisco Horacio Neto
Secretário(a) - SETUR

Marcos Barbosa da Silva
Secretário(a) - SEGOV

Francisco de Assis Veras
Secretário(a) - SEFINPLAM

Luis Carlos Correia Araujo
Secretário(a) Municipal - SDAMA

Hiana Maria da Conceicao Felix Mamede
Secretário(a) - SEDSOCIAL

